



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 -- Viçosa -- Minas Gerais -- Brasil

LEI Nº 198/76


Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de março de 1976



Antônio Chequer
Prefeito Municipal



César Sant'Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/03/76)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.